

*Hugo*  
*Rui Nuno*  
05/06/2009

Rui Nuno Baleiras  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Regional

*Hugo*  
*Humberto P. Rosa*  
5/6/2009 P. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SEAG. Em 2009/06/18

*e. Fonseca*

*[Handwritten signatures and initials]*

Protocolo entre  
o Instituto da Água, I.P. (INAG, I.P.),  
a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (ARH do Tejo, I.P.),  
a Câmara Municipal de Alcanena (CM de Alcanena)  
e a Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de  
Alcanena (AUSTRA)

O Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, que procede à recolha e tratamento de águas residuais urbanas e industriais do Concelho de Alcanena, onde se concentra a maioria das unidades de curtumes do País, é composto nomeadamente pelas seguintes componentes principais:

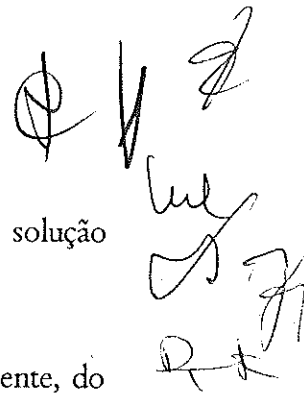
- a) sistema unitário de recolha de águas residuais domésticas e industriais, com 3 grandes emissários com cerca de 39 km;
- b) estação de tratamento de águas residuais (ETAR), com tratamento terciário e sistema de desidratação e estabilização de lamas, ETAR que lança os efluentes tratados na ribeira de Carvalho, afluente do rio Alviela;
- c) aterro sanitário, constituído por duas células: a célula inicial, cheia com lamas e posteriormente coberta, conhecida por "Lagoa de Lamas", e a célula para deposição das lamas desidratadas e estabilizadas actualmente em utilização.

O sistema tem cerca de 30 anos e, pese embora as inúmeras intervenções que entretanto se realizaram, continua a apresentar alguns problemas graves para o seu próprio funcionamento, para o ambiente e para a saúde pública, que urge resolver, destacando-se seguidamente as principais:

- a) As redes de recolha de águas residuais domésticas e industriais unitárias apresentam-se bastante deterioradas, dando lugar a mistura de águas "limpas", de origem pluvial, com águas poluídas (domésticas) ou muito poluídas (industriais), sendo que quando a

- capacidade hidráulica dos colectores ou da ETAR é excedida, tem lugar a descarga directa dos excedentes para o meio receptor.
- b) As águas residuais industriais apresentam elevadas concentrações de sulfuretos totais. Os efeitos reflectem-se em rápida deterioração de colectores e câmaras de visita, e também em riscos elevados, em termos de impactes de odores ofensivos e de criação de atmosferas tóxicas, eventualmente mortais, em ambientes confinados.
  - c) Aos efeitos ambientais negativos destas situações acrescem aspectos económicos, dada a sobrecarga a que a ETAR é sujeita, com acréscimo de encargos de energia e de reagentes, durante os períodos de chuva.
  - d) A ETAR não permite garantir o cumprimento dos Valores Limites de Emissão (VLE) impostos na legislação em vigor. Esta situação resulta do facto de o sistema de tratamento ter sido concebido considerando as imposições do Decreto-Lei n.º 74/90, de 7 de Março, tendo a legislação subsequente vindo a impor VLE mais restritivos, bem como do facto de os valores reais de azoto terem vindo a revelar-se muito superiores aos valores de projecto.
  - e) Existem evidências de deterioração da tela impermeabilizante da célula de lamas não estabilizadas com o inerente risco de contaminação do aquífero.
  - f) A ETAR encontra-se em leito de cheia da ribeira do Carvalho, afluente do rio Alviela, e é frequentemente inundada, com elevados prejuízos directos e contaminação do meio receptor.
  - g) A acção das águas contaminadas do rio Alviela tem contribuído para uma acentuada degradação do Mouchão Parque de Pernes, evidenciada pela derrocada do descarregador e da muralha do lado Nascente, pelas fissuras na muralha e pelos abatimentos superficiais no interior do Parque.
  - h) Actualmente as empresas colocam os resíduos de produção ("raspas verdes" compostas por matéria orgânica e água) em aterro de resíduos industriais banais, uma solução ambientalmente pouco nobre à luz do princípio da hierarquia da gestão de resíduos.

Consciente do problema ambiental que a não resolução destes problemas acarreta para a qualidade de vida na região de Alcanena, linhas de água, aquíferos e ambiente no seu todo, o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional



decidiu promover acções que, de um modo efectivo, possam contribuir para a solução desta situação.

As acções diligenciadas congregaram no mesmo objectivo o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do Instituto da Água, I.P. (INAG, I.P.) e da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (ARH do Tejo, I.P.), o Município de Alcanena e a Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena (AUSTRA).

Assim,

Considerando garantida a vontade expressa de todos os intervenientes no sentido de contribuírem em conjunto para a resolução dos problemas ambientais gerados pelo deficiente funcionamento do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena;

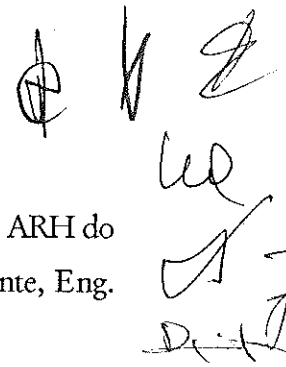
Considerando o risco que a actual situação envolve para os recursos hídricos da região, superficiais e subterrâneos e a necessidade de protecção dos mesmos;

Considerando que a solução a implementar para a reabilitação do sistema deve ser integrada, abordando os vários aspectos do problema, com sejam (i) a remodelação da rede de colectores de águas residuais, (ii) a reabilitação da ETAR, (iii) a reabilitação da célula de lamas não estabilizadas, (iv) a implementação de uma unidade de tratamento de raspas verdes e (v) a protecção contra cheias da ETAR e a reabilitação do Mouchão Parque de Pernes.

Considerando, finalmente, as responsabilidades e competências de todos os intervenientes, seja como administração de recursos hídricos seja como detentores e gestores do sistema.

É assinado o presente Protocolo entre:

o Instituto da Água, I.P., adiante designado por INAG, I.P., como primeiro outorgante, para o efeito representado pelo seu presidente, Dr. Orlando Borges,



a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P., adiante designada por ARH do Tejo, I.P., como segunda outorgante, para o efeito representada pelo seu presidente, Eng. Manuel Lacerda,

a Câmara Municipal de Alcanena, adiante designada por CM de Alcanena, como terceira outorgante para o efeito representada pelo seu presidente, Eng. Luís Manuel da Silva Azevedo, e

a Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, adiante designada por AUSTRA, como quarta outorgante, representada pelos seguintes membros do seu Conselho de Administração: Fernando Fernandes (FERTRADE LEATHER CORP., S.A.), Humberto Manuel Silva Marques (MARSIPEL - Indústria de Curtumes, S.A.), Paulo José Louro Costa (INDUTAN - Comércio e Indústria de Peles, S.A.), António José Pereira Carvalho (COURO AZUL - Indústria e Comércio de Peles, S.A.) e Luís Manuel da Silva Azevedo (Câmara Municipal de Alcanena),

que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### *Cláusula Primeira*

#### **Objectivo**

O presente Protocolo tem por objectivo a reabilitação do Sistema de Alcanena, designadamente, através da realização das seguintes intervenções:

1. implementação de redes de recolha separativas de águas residuais;
2. reabilitação da ETAR;
3. construção da unidade de tratamento das raspas verdes;
4. reabilitação da célula de lamas não estabilizadas;
5. protecção contra cheias da ETAR; e
6. reabilitação do Mouchão de Pernes.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'Z' and several initials.

### *Cláusula Segunda*

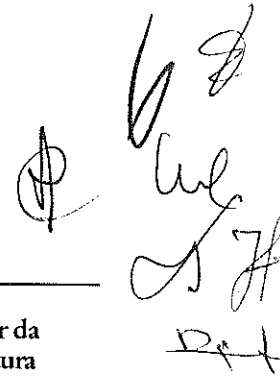
#### **Acções a Desenvolver**

As acções a desenvolver no âmbito do presente Protocolo são as que constam do quadro 1. O valor estimado de investimento total é de € 21 203 100 (vinte e um milhões duzentos e três mil e cem euros). Serão apresentadas candidaturas de todas as acções a programas operacionais do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

### *Cláusula Terceira*

#### **Responsabilidades do INAG, I.P. e da ARH do Tejo, I.P.**

1. O INAG, I.P. e a ARH do Tejo, I.P. comprometem-se a interagir no sentido da cabal prossecução dos objectivos do presente protocolo; em particular, o INAG, I.P. partilhará o conhecimento e informação técnica disponível sobre a concepção e execução do actual sistema.
2. O INAG, I.P. e a ARH do Tejo, I.P. comprometem-se a executar as acções 5 e 6 que constam do quadro 1, respectivamente as obras de defesa contra cheias da ETAR de Alcanena e as obras de reconstrução da cascata do mouchão Parque de Pernes, no valor global estimado de € 1 700 000 (um milhão e setecentos mil euros), através da apresentação das respectivas candidaturas ao POR Centro e POR Alentejo e do lançamento dos concursos para a execução das empreitadas, assumindo a ARH do Tejo, I.P. a responsabilidade pelo acompanhamento da execução das empreitadas.
3. A ARH do Tejo, I.P. compromete-se ainda, tendo presente o estabelecido no ponto 1 da presente Cláusula, e no âmbito da acção 4 que consta do quadro 1, reabilitação da zona de lamas não estabilizadas, no valor global estimado de € 5 000 000 (cinco milhões de euros), a elaborar o projecto de execução, a apresentar a respectiva candidatura ao PO Valorização do Território, a lançar o concurso para a execução da empreitada.
4. A ARH do Tejo, I.P. compromete-se a elaborar o projecto execução relativo à acção 1 que consta do quadro 1, remodelação da rede de colectores de águas residuais.



## Quadro 1 - Acções a desenvolver no âmbito do Protocolo

Designação	Estimativa de investimento (€)	Enquadramento QREN	Promotor da candidatura
1. Remodelação da rede de colectores de águas residuais			
• projecto	5 903 100	POR Centro (1)	
• empreitada			
2. Melhoria da eficiência do sistema de tratamento da ETAR	7 000 000	POR Centro (2)	AUSTRA
3. Unidade de tratamento de resíduos industriais ("raspas verdes")	1 600 000	POR Centro (1)	
<b>Sub-total</b>	<b>14 503 100</b>		
4. Reabilitação da zona de lamas não estabilizadas			
• projecto	5 000 000	POVT (3)	ARH do Tejo, I.P.
• empreitada			
• fiscalização			
<b>Sub-total</b>	<b>5 000 000</b>		
5. Defesa contra cheias da ETAR de Alcanena			
• expropriações, desocupação	800 000	POR Centro (2)	
• fiscalização			INAG, I.P./ARH do Tejo, I.P.
6. Reconstrução da cascata do Mouchão de Pernes			
• fiscalização	900 000	POR Alentejo (4)	
<b>Sub-total</b>	<b>1 700 000</b>		
<b>Total</b>	<b>21 203 100</b>		

(1) PO Regional Centro - Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística

(2) PO Regional Centro - Acções de valorização e qualificação ambiental

(3) PO Temático Valorização do Território - Recuperação do passivo ambiental

(4) PO Regional Alentejo - Acções de valorização e qualificação ambiental

*Cláusula Quarta***Responsabilidades da AUSTRÁ e da CM Alcanena**

1. A AUSTRÁ compromete-se a executar, em articulação com a CM de Alcanena, a acção 1 que consta do quadro 1 (remodelação da rede de colectores de águas residuais), no valor global estimado de € 5 903 100 (cinco milhões e novecentos e três mil e cem euros), através do lançamento do concurso para a execução da empreitada e da apresentação da respectiva candidatura ao POR Centro, e a assumir o acompanhamento da respectiva empreitada, em articulação com a ARH do Tejo, I.P..
2. A AUSTRÁ compromete-se ainda a executar as acções 2 e 3 que constam do quadro 1, respectivamente as obras de melhoria da eficiência do sistema de tratamento da ETAR e de construção da unidade de tratamento de resíduos industriais ("raspas verdes"), no valor global estimado de € 8 600 000 (oito milhões e seiscentos mil euros), através da apresentação das respectivas candidaturas ao PO Centro e do lançamento dos concursos para a execução das empreitadas.
3. A AUSTRÁ compromete-se ainda a assegurar, em articulação com a ARH do Tejo e com a CM de Alcanena, a revisão do Regulamento do Sistema de Águas Residuais de Alcanena, tendo em conta:
  - a. as novas condições técnicas que decorrerão das acções de requalificação da rede de colectores e da ETAR;
  - b. a necessidade de garantir as boas condições de funcionamento e conservação do sistema de drenagem e tratamento;
  - c. a necessidade de aplicação de um modelo tarifário sustentado no princípio do poluidor-pagador;
  - d. a necessidade de aplicação de um regime sancionatório eficaz;
  - e. a necessidade de garantir a qualidade do meio hídrico, do ambiente e da saúde pública.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

S.E.A.G. Em 2009/06/18

e. foneca

Pela Câmara Municipal de Alcanena

(Luís Manuel da Silva Azevedo)

Pela Associação de Utilizadores  
do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena

(FERTRADE LEATHER CORP., S.A - Fernando Fernandes.)

(MARSIPEL - Indústria de Curtumes, S.A. - Humberto Manuel Silva Marques)

(INDUTAN - Comércio e Indústria de Peles, S.A. - Paulo José Louro Costa)

(COURO AZUL - Indústria e Comércio de Peles, S.A. - António José Pereira Carvalho)

(Câmara Municipal de Alcanena - Luís Manuel da Silva Azevedo)